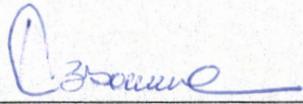


Ano 2017 Plenário das Deliberações		Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia / /	
<b>Protocolo</b>  N.º 206, Liv. 024, Fls. 066 Em 14/09/2017  às 13:33 hs.   Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º /2017	
		Autor: Vereador Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUSA - PDT	

**PROJETO DE LEI N.º 049 /2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a **GRANDE UNIÃO FRATERNA NO RONCADOR-UNIFRATER**, entidade fundada em 12 de JUNHO de 2005, sendo uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.171.450/0001-59, com sede na rua Rubi, s/n, bairro Jardim Nova Barra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 14 de setembro de 2017.

**Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUSA**

Vereador-PDT

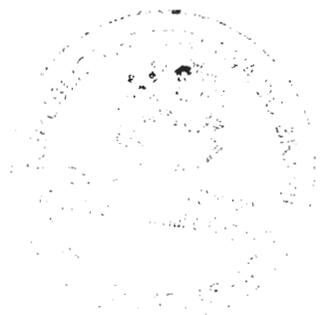
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

**ESTATUTO SOCIAL DA**

**GRANDE UNIÃO FRATERNA NO RONCADOR**

**- UNIFRATER -**

**Melc – Assessoria Especializada**  
**Tel. (66) 3401-2269**



Estatuto Social  
**GRANDE UNIÃO FRATERNA NO RONCADOR**  
**- UNIFRATER -**

**CAPÍTULO I**  
**Da Constituição, Denominação, Localização, Fins e Duração**

**Artigo 1º** - A **GRANDE UNIÃO FRATERNA NO RONCADOR**, neste instrumento de estatuto denominada **UNIFRATER**, fundada em **12 DE JUNHO DE 2005**, com Sede e foro jurídico na cidade de **Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Brasil**, tem seu endereço à **Av. Castelo Branco, s/n, no bairro Novo Horizonte**, constituída como ONG – Organização Não Governamental, é uma Associação Civil de direito privado sem fins econômicos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

**Parágrafo 1º**. – Para definição de sua personalidade como **pessoa jurídica**, a UNIFRATER será regida pelos artigos 53 a 61 e 1150 e 1151 da Lei n. 10.406, de 10/01/2002, Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo 2º**. – A aplicação dos textos específicos da Lei n. 10.406 será exercida nos artigos inerentes deste estatuto.

**Parágrafo 3º**: A UNIFRATER aplicará todos os seus recursos financeiros na consecução de seus objetivos.

**Artigo 2º** - A UNIFRATER tem como **objetivos** principais:

- I** – Valorização da Cultura Regional, desenvolvendo atividades Espiritualistas, Místicas e Esotéricas;
- II** – Promover o aperfeiçoamento do Gênero Humano, nos aspectos social, intelectual, fraternal e espiritual;
- III** – Divulgar a pesquisa, o estudo e a divulgação das manifestações culturais, tradicionais e históricas da região do Vale do Araguaia e da Serra do Roncador;
- IV** – promoção da assistência social, com relevância para a valorização e bem-estar da criança e do adolescente;
- V** – promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de parceria com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- VI** – promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VII** – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VIII** – promoção do voluntariado, com envolvimento da comunidade organizada;
- IX** – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- X** – valorização dos idosos, com desenvolvimento de atividades e terapias de bem-estar, direcionados para a terceira idade;
- XI** – promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XII** – Orientar pelos meios disponíveis o encaminhamento e preparo moral, intelectual e espiritual para a Iniciação, crescimento e integração à GFB – Grande Fraternidade Branca.

**Artigo 3º** - A UNIFRATER é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

**Artigo 4º** - A UNIFRATER não remunera os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, e os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatório e integralmente aplicada no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Artigo 5º** - A UNIFRATER poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações (depois de

com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

**Artigo 6º** - O patrimônio da entidade constitui-se de: bens móveis adquiridos por doação, compra, legados ou transferências, material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos e recursos adquiridos ou recebidos em nome da UNIFRATER por meio de convênios, projetos ou similares, o quais são bens permanentes da sociedade e inalienáveis.

## **CAPÍTULO II** **Da Constituição Social**

**Artigo 7º** - A UNIFRATER será formada de um número ilimitado de sócios que se disponham a viver os fins da entidade, não respondendo pelas obrigações sociais assumidas aleatoriamente em nome da entidade. As categorias de sócios são:

a) **Sócios Fundadores:** Os que participam da Assembléia Geral de Fundação da UNIFRATER e assinarem a Ata da Fundação, com direito a votarem a serem votados em todos os níveis ou instâncias;

**Sócios Efetivos:** Cidadãos dispostos a colaborar com a melhoria da qualidade de vida da população, qualquer associado ou pessoa que não seja fundador da UNIFRATER, aprovado pela Assembléia Geral dos Sócios. Possuem direitos a votar e serem votados em todos os níveis ou instâncias da sociedade;

b) **Sócios Beneméritos:** Pessoas físicas ou jurídicas que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da organização, fizerem jus a esse título, a critério da Diretoria e Ratificados pela Assembléia Geral, sem direito de votarem ou serem votados;

c) **Sócio Colaboradores:** Pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor, sem direito de votarem ou serem votados.

**Parágrafo 1º.** - Nos termos do artigo 57 da Lei n. 10.406 (Código Civil) a exclusão de membro associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto no estatuto e no regimento interno. Sendo estes omissos, poderá também ocorrer se for reconhecida pela Diretoria Executiva, a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, e aprovada pela maioria legal (2/3) para deliberação em assembléia geral, convocado especialmente para esse fim.

**Artigo 8º** - São direitos dos Sócios Fundadores e Efetivos:

- a) Encaminhar à Diretoria da UNIFRATER, por escrito, sugestões e propostas de interesse social ;
- b) Solicitar ao Presidente ou a Diretoria reconsideração de atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- c) Tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- d) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- e) Ter acesso às atividades e dependências da UNIFRATER;
- f) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- g) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 dos sócios efetivos.

**Artigo 9º** - São deveres de todos os Associados:

- a) Prestigiar e defender a UNIFRATER, trabalhando por seu engrandecimento;
- b) Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da UNIFRATER e agindo com ética;
- c) Comparecer às Assembléias Gerais, tendo direito a votar e serem votados somente os associados fundadores e efetivos;

- d) Satisfazer pontualmente aos compromissos que contraiu com a UNIFRATER;
- e) Participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- f) Observar na sede da UNIFRATER ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

**Parágrafo 1º.** – Nos termos do artigo 56 da Lei 10.406 (Código Civil) os membros associados devem ter direitos e deveres iguais, mas o estatuto poderá, eventualmente e a qualquer tempo, instituir categorias de associados com vantagens e também deveres especiais e adicionais.

**Parágrafo 2º** - A qualidade de membro associado é intransmissível, privativa, nos termos do artigo 56 da Lei 10.406.

**Parágrafo 3º.** - Os associados não respondem, nem direta e nem subsidiariamente, pelos compromissos assumidos em nome da UNIFRATER, nos termos do Artigo 46, item V da Lei n. 10.406, de 10/01/2002.

### **CAPÍTULO III** **Da Organização Administrativa**

**Artigo 10º** - Os órgãos da administração da UNIFRATER são:

- Assembléia Geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal

#### **Da Assembléia Geral**

**Artigo 11º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade, e dela participam todos os sócios fundadores e os sócios efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos nos estatutos.

**Artigo 12º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente. A assembléia geral **ordinária** (AGO) acontecerá uma vez por ano, no mês de JANEIRO, em dia a ser determinado pela Diretoria Executiva com edital de convocação escrito e publicado com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A assembléia geral **extraordinária** (AGE) acontecerá por convocação do(a) presidente da UNIFRATER, pela maioria simples ou por 1/5 (um quinto) dos membros regulares, somente deliberando com 2/3 (dois terços) dos presentes, nos termos do Artigo 60 da Lei n. 10.406 (Código Civil), mediante edital nos mesmos termos da AGO.

**Artigo 13º** - A Assembléia Geral reunir-se-a ordinariamente no mês de JANEIRO de cada ano e extraordinariamente quando convocada pelo (a) Presidente, para deliberar sobre:

- a) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;
- b) deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pela Diretoria;
- c) propor e aprovar a admissão de novos sócios efetivos;
- d) eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- e) autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes a ao projeto;
- f) determinar e atualizar as linhas de ação da UNIFRATER;
- g) estabelecer o montante da anuidade dos sócios.

**Artigo 14º.** - O Tesoureiro administrará as finanças, inclusive movimentando as contas bancárias juntamente com o Presidente e efetuando pagamentos, devendo prestar contas à Diretoria Executiva mensalmente, com informação, inclusive a toda os associados por meio

de relatórios regulares, conforme disposto nos artigos 1179 a 1186 da Lei 10.406, com apoio técnico de **contabilista credenciado**.

### **Da Diretoria**

**Artigo 15º** - A Diretoria é um órgão executivo, responsável pela administração da sociedade, composto de sócios efetivos, com mandato de QUATRO anos, permitindo-se reeleição.

**Artigo 16º** - A Diretoria será composta de diretores com os cargos:

- a) Presidente
- b) Secretário
- c) Tesoureiro

**Parágrafo 1º.** - A critério da maioria da Diretoria, poderão ser instituídos cargos complementares de Presidente de Honra e outros semelhantes, somente com fins de homenagem e honoraria, sem validade jurídica ou administrativa.

**Parágrafo 2º.** - Poderão ser criados e destituídos pela Diretoria os departamentos auxiliares das áreas específicas que se fizerem necessárias para apoio ou assessorar. Em casos de profissionais habilitados legalmente nas suas áreas, os mesmos poderão ser remunerados.

**Artigo 17º** - As atividades competentes à Diretoria são:

- a) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as Resoluções da Assembléia;
- b) aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- c) elaborar o orçamento anual (receita e despesa);
- d) definir as funções de seus membros atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio, exceto do presidente, previsto por lei;
- e) nomear, contratar e destituir a qualquer tempo das eventuais coordenadorias de apoio;
- f) elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- g) emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis.

**Artigo 18º** - O(a) Presidente da Diretoria representa a UNIFRATER ativa e passivamente em juízo ou fora, podendo contratar e organizar o quadro administrativo, instituir programas, projetos, contratar serviços a terceiros, e ainda:

- a) coordenar a execução das atividades institucionais, programas, atividades administrativas gerais da UNIFRATER;
- b) coordenar as atividades da sede social do quadro de sócios, e responde pela gerência administrativa e financeira da sociedade.
- c) formular e implementar a política de comunicação e informação da fundação, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;
- d) coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- e) elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- f) elaborar a política geral de cargos e salários para aprovação pela Diretoria;
- g) aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- h) elaborar o Regimento Interno para aprovação da Diretoria;
- i) coordenar a elaboração de projetos.

**Parágrafo Único:** Para execução e dinamização dessas atividades, o presidente as distribuirá aos demais diretores nomeados no artigo 16º.

## Do Conselho Fiscal

**Artigo 19º** - O Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, será eleito simultaneamente a Diretoria, na mesma Assembléia Geral Ordinária, com mandato de dois anos.

**Artigo 20º** - Das atividades competentes ao Conselho Fiscal:

- a) analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e a prestação de contas da Secretaria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- b) convocar Assembléia Geral dos Sócios a qualquer tempo, quando houver motivo justificado.
- c)

## CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

**Artigo 21º** - As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada 04 (QUATRO) anos, no mês de JUNHO, realizadas em Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os sócios fundadores e efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

## CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

**Artigo 22º** - Os bens patrimoniais da UNIFRATER não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembléia Geral dos Sócios, convocados especialmente para esse fim.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 61º. da Lei n. 10.406 (Código Civil), em caso de dissolução da UNIFRATER o remanescente de seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as pendências e solvidos os compromissos em nome da UNIFRATER será destinada à associação, entidade de fins não econômicos que for designada pela assembléia geral ou em caso de não definido, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**Art. 23º.** - Ficarão incorporados ao patrimônio da UNIFRATER todos os bens móveis e imóveis que forem doados, os quais deverão ser imediatamente serem documentos em seu nome e com o seu CNPJ.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 24º** - A Diretoria poderá constituir regimentos especiais para complementação destes Estatutos.

**Artigo 25º** - Nenhuma categoria dos sócios responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela UNIFRATER.

**Artigo 26º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, com recursos voluntários para a Assembléia Geral.



**Artigo 27º** - O presente estatuto após aprovado em Assembléia, entra em vigor imediatamente, cumprindo a atual Diretoria seu registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca sob pena de nulidade.

**Artigo 28º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 12 de junho de 2005

**CLÉONICE NÍMIA**

Presidente

**MELC Assessoria  
Especializada  
(66) 3401-2269**

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 3401-3456  
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.

Protocolo No. 0014483 Livro 07 Fls. 027  
Registro no. 02746 Livro A-004 Fls. 194  
Microfilme: 02746 \*\*\*\*\*  
Barra do Garças, 03 de julho de 2006

O Oficial \_\_\_\_\_

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 3401-3456  
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.

Documento microfilmado conforme portaria  
037/94 da Secretaria dos Direitos da  
Cidadania e Justiça - Ministério da Jus-  
tica - DF. - \*\*\*\*\*  
Barra do Garças, 03 de julho de 2006

O Oficial \_\_\_\_\_

*Analva Rodrigues Moreira*  
Tabeliã Substituta



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.171.450/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRANDE UNIAO FRATERNA NO RONCADOR</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIFRATER</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R RUBI</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>78.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD NOVA BARRA</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO GARCAS</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>melchiadesmota@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(66) 3401-2269 / (66) 9961-2913</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2017 às 10:43:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**DECLARAÇÃO**

Eu, Cleonice Nímia Rosa portadora da RG n. 3030423-7 SSP/MT e CPF n. 705.833.311-49, presidente da Ong Unifrater, declaro para quem interessar possa, que realiza diversas ações sociais. Tais elas como:

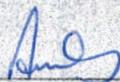
Encontros mensais desenvolvendo atividades espirituais, místicas e esotéricas;

Promove aperfeiçoamento nos aspectos social, intelectual, fraternal e espiritual;

Promove valorização do bem estar da criança e do adolescente;

Promove atividades e terapias de bem estar, direcionados para a terceira idade e etc.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.



Cleonice Nímia Rosa  
Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3030424-5

DATA DE EXPEDICÃO

4/05/68

GERALDO PEREIRA ROSA JUNIOR

GERALDO PEREIRA ROSA  
MARIA BELISARIA DA ROSA

SÃO PAULO-SP

17/08/68

M. C. CASAM. TERM. 4706 LIV. 29 FLS. 1 BAR  
DO GARCAS-MT

CPF 572.815.728-91



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



P. M. GAR. DIRE



*Gerardo Pereira Rosa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição**  
**Primeiro Grau**  
**Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **GERALDO PEREIRA ROSA JUNIOR**, portador do CPF: **572.815.728-91**, até a data de **14/09/2017**.

Nº DA CERTIDÃO: 3209069

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 14/09/2017, às 12:25h

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE SAIVA



POLICAR DIRE I



*Cleonice Nímia Rosa*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

REGISTRO GERAL 3030423-7

DATA DE EXPEDIÇÃO

04/05/2016

CLEONICE NÍMIA ROSA

SANTOS NÍMIA  
MARIA MASSAMBANI NÍMIA

DATA FÓTA TOME T

26/11/1950

VALPARAISO-SP

C. CASAM. TERM. 4706 LIV. 29 FLS. 1 BARRA  
DO GARCAS-MT

705.833.311-49



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição**  
**Primeiro Grau**  
**Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, NADA CONSTA contra CLEONICE NIMIA ROSA, portador do CPF: 705.833.311-49, até a data de 14/09/2017.

Nº DA CERTIDÃO: 3209065

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF.**
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 14/09/2017, às 12:24h

Ata de Fundação da "Grande União Fraternal no

Roncoador" Unifrat

dos Dotes Dotes de Junhos de Dotes

MIL E QUINTE (12-06-2005) RUA DE SÃO CARLOS

AS PESSOAS QUE DO FINAL ASSIMILAM ESTA-

MA COM A FUNDADAÇÃO DE FUNDAR UMA-

ORGANIZAÇÃO FRATERNAL E SOCIAL, CADA

DE NOMINADA, APROVADA O ESTABUO E FE-

GER D PRIMEIROS DIRETORIA E COMISSÃO FIS-

CA. INTEGRANDO-SE AS 16:15 HORAS, CONFER-

ME CONVOCADOS, ASSUMIU O DIREÇÃO DA

ALUNAS CLONICE NIMA QUE CONVIDA

UMA MELHORES MORA, COM O QUE

AD-HOC. PRESENTATE DEU AS BOLSAS-VINDAS

DEBATEDO A TODOS PELA PRESENÇA, U-

TEMPO A CONVOCADOS. OBSERVANDO TEM DA

CONVOCADOS, COBOU EM DISCUSSÃO A

DE NOMINADA DA ENTIDADE. APÓS ALGUMAS

MANIFESTAÇÕES, FICOU APROVADA POR UNA

NOMINADA DENOMINADA "GRANDE UNIÃO FRA-

TERNO NO RONCOADOR", COM A SIGLA O-

FACIL UNIFRATER. O PROXIMO ITEM A

SEIL TRATADO FOI A DISCUSSÃO DO ANTE-

PROJETO DE ESTATUTO SOCIAL, QUE APÓS 5

DO TEMPO, DIRETO, DIRETO, POR DIRETO-

FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. PASSOU

DO ASSUNTO DA ESCOLTA DA PRIMEIROS DIRE-

TORGA E DO CONSTITUO FISCAL. FORMOU-

LOCADOS OS NOMES DOS CANDIDATOS E APÓS

CONSENSO, FICOU ELEITO POR DEBATEDO

D PRIMEIROS DIRETORIA E COMISSÃO

FISCAL. ASSIM CONVOCADOS: DIRETORIA: PRE-

SELENTE CLONICE NIMA: SECRETARIA: FLA-

UO FINANCIAL & INVESTMENT: GROUND  
PERFECT ROSA JUNIOR. CONSULTA FISCAL  
SERVIZ DE SOUZA BRITAS. WILSON DE OLIVEIRA  
VIA DRA DRAVIDO E SIMONE DE SOUSA FERREIRA  
CO. COMPLETADOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS  
DE FUNDACAO A PRESENTAR DETOX. A  
PÚBLICA LÍMITE E APÓS ALGUMAS MANEIRAS  
COES, A ASSEMBLEIA FOR ENCAMINHADA AS  
50 HORAS. E PARA CONSTAR, EU, MEGARIDE  
MOTO, LAURET A PRESENTAR ADE, OUT VAI  
ASSINADO POR MIM E POR TODOS OS  
SENTES.

Handwritten signature

ATA DE ASSSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA



DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO COM MUDANÇAS DE SEDE DO "UNIFRATER GRANDE UNIDIFRA" NO RUA DO PIONNEIRO, CNPJ 08.81450001-59.

For realizada em 25 de maio de 2008 às 08:30 horas com a presença de membros do Conselho Administrativo, com a finalidade de aprovar o estatuto social e o contrato social da UNIFRATER GRANDE UNIDIFRA.

For realizado em 25 de maio de 2008 às 08:30 horas com a presença de membros do Conselho Administrativo, com a finalidade de aprovar o estatuto social e o contrato social da UNIFRATER GRANDE UNIDIFRA.

For realizado em 25 de maio de 2008 às 08:30 horas com a presença de membros do Conselho Administrativo, com a finalidade de aprovar o estatuto social e o contrato social da UNIFRATER GRANDE UNIDIFRA.

For realizado em 25 de maio de 2008 às 08:30 horas com a presença de membros do Conselho Administrativo, com a finalidade de aprovar o estatuto social e o contrato social da UNIFRATER GRANDE UNIDIFRA.

For realizado em 25 de maio de 2008 às 08:30 horas com a presença de membros do Conselho Administrativo, com a finalidade de aprovar o estatuto social e o contrato social da UNIFRATER GRANDE UNIDIFRA.

indeterminada, segundo pelo presente Estatuto e  
 pelo demais dispositivos legais. "A pre-  
 sente folha que haverá a responsabilidade  
 de completa este ato legal, com registro  
 no Cartório de Pessoas Jurídicas da comarca  
 e a alteração do Cadastro do CNPJ de Recente  
 Federal do Brasil. Deixar a polareira  
 como não houve manifestação e por  
 não ter nada mais a tratar a reunião  
 foi encerrada às 9:10 horas. É para-  
 constar, em seguida, nota protocolada  
 na hora, lida e por se estar assinada  
 por mim e por todos os presentes.

*Valdionor Varjão*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT  
 Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456  
 OFICIAL: VALDON VARJÃO - OFICIAL SUBST: DANILO VARJÃO ALVES  
 Protocolo No. 0015632 Livro 08 Fis. 176  
 Registro no. 03112 Livro A-006 Fis. 162  
 Microfilme: 03112 \*\*\*\*\*  
 Barra do Garças, 14 de julho de 2008  
 O Oficial: *Valdionor*



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT  
 Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456  
 OFICIAL: VALDON VARJÃO - OFICIAL SUBST: DANILO VARJÃO ALVES  
 Documento microfilmado conforme portaria  
 037/94 da Secretaria dos Direitos da  
 Cidadania e Justiça - Ministério da Jus-  
 tica - DF. \*\*\*\*\*  
 Barra do Garças, 14 de julho de 2008  
 O Oficial: *Valdionor*  
*Joanne Varjão*  
 Tabela Substituente

ASSIMOTO  
NO VE



# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AGG DA GRANDE UNIÃO FRATERNAL DO DONADOR  
COM MUDANÇAS DE ENDEREÇO DA SEDE E ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

ÀS DOZE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE (20-11-2011), REUNIU-SE SOB A MAIORIA DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS ASSOCIADOS, COM INÍCIO ÀS 8:20 HORAS, SOB A DIREÇÃO DE CLEONICE NÍMIA, QUE CONVIDOU A MIM MELHARES MOTA, PARA SECRETARIAR A DIRIGENTE AGRADADA DE TODOS PELA PRESENÇA, AO ATENDER AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM DATA DE 02 DE JANEIRO DE 2011, COM AS PONTAS: 1) MUDANÇAS DE ENDEREÇO; 2) ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL e 3) ASSUNTOS GERAIS. A DIRIGENTE DIRIGENTE PRODUZ A DISCUSSÃO DA PRIMEIRA PUNTA DA CONVOCAÇÃO, RESULTANDO O ENDEREÇO DA SEDE DO ENTÃO, DA AV. CASTELO BRANCO, S/N, BARRA NOVO HORIZONTE, RD A RUA RUBI, SN, JARDIM NOVO BARRA NO GROSSO DE BARRA DO GARÇAS, MATO GROSSO, BRASIL, O QUE FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. O DIRIGENTE DISSE QUE O PRÓXIMO PASSO SERIA O EXAMEN DO EDITAL, REALIZANDO A ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL. PRODUZ A DISCUSSÃO DO ASSUNTO E FOI ELEITO POR UNANIMIDADE E UNANIMIDADE A SEGUINTE COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE FORMAM A ESTRUTURA DIRETIVA DA ENTIDADE:

### DIRETORIA:

PRESIDENTE: CLEONICE NÍMIA - RG 64993942550 | SP  
CPF 705.833.311.49

SECRETARIA: LUCAS NINAY DE SOUSA SILVA RG  
(6509) 5493289 SP/CL - CPF 881305601.00

TESOUREIRO: GILSON FERREIRO DOS SANTOS JUNIOR - RG



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA GRANDE  
UNIÃO FRATERNA NO RONCADOR  
Alteração da Diretoria  
**UNIFRATER – GRANDE UNIÃO FRATERNA NO ROCANDOR**  
**CNPJ 08.171.450/0001-59**

Aos trinta e um dia do mês de março de dois mil e dezessete, com início as 18:10 horas, com a presença dos membros e conselho fiscal, eleitos durante a Assembleia Geral . Sob a direção da presidente Cleonice Nímia Rosa inscrita no CPF 705.833.311-49, no exercício de suas atribuições, observados os termos Estatutários, declarou empossada nesta data a nova Diretoria e Conselho Fiscal e convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do TERMO DE POSSE. A seguinte composição dos órgãos que formam a estrutura diretiva da entidade.

DIRETORIA

Presidente: Cleonice Nímia Rosa RG 30304237 SSP/MT e CPF 705.833.311-49

*Cleonice Nímia Rosa*

Secretária: Luciainy de Sousa Silva RG 5493289 SSP/GO e CPF 881.365.66100

Tesoureiro: Geraldo Pereira Rosa Júnior RG 30304245 SSP/MT e CPF 572.815.728-91

*Geraldo Pereira Rosa Júnior*

CONSELHO FISCAL

1. Fagner Gomes de Oliveira RG 17498228 SSP/MT e CPF 014.143.111-33

*Fagner Gomes de Oliveira*

2. Maycon Charles Ribeiro dos Santos RG 93510526 SESP/PR e CPF 058.025.799-19

*Maycon Ribeiro*

Suplentes:

*Divino José Silva*

1. Divino José Silva RG 650823 SSP/MT e CPF 268.226.791-20

2. Marcia R. V. Ribeiro dos Santos RG 3471194 SSP/PR e CPF 835.411.879-72

*Marcia R. V. R. Santos*

Após efetivada votação , a Presidente congratulou todos os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivou-os ao início dos

trabalhos. Em seguida, foi aberta a palavra para os membros da mesa e posteriormente às pessoas presentes. No final das saudações, foi declarada encerrada a cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária, Luciany de Sousa Silva lavrei a presente ata que vai por mim e pela Presidente, devidamente assinada.

Barra do Garças – MT, 31 de Março de 2017.

Luciany de Sousa Silva  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário(a)

LISTA DE PRESENÇA

- Maxima Souza Rezende RG. 2015872-6
- Josefa Leite Rezende RG 1462268
- Milce Rezende Leite CPF. 202.342.601-49
- Vilma MENDONÇA DE OLIVEIRA RG 590 929
- Marc Selma G.S. Belém RG 063847
- Eva Gomes de Sousa 327.662.111-87
- Natalia Sousa Martins RG. 1197852-0
- Alda Maria Gomes Souza Silva . RG. 556983<sup>MT</sup>
- Tereza G. de Sousa 1.409.869<sup>MT</sup>
- Maria Helena Gomes S. Martins RG 99900155P.MT  
A MATUSALEM UNIDAS TAMBEM



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **LUCIAINY DE SOUSA SILVA**

CPF: **881.365.661-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **LUCIAINY DE SOUSA SILVA**, CPF 881.365.661-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h36min26 do dia 12/09/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **U62A.3Y1V.W51D.YDCV**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **GERALDO PEREIRA ROSA JUNIOR**

CPF: **572.815.728-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GERALDO PEREIRA ROSA JUNIOR**, CPF 572.815.728-91, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h37min16 do dia 12/09/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 44D1.4B87.HGIB.BMNA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **CLEONICE NIMIA ROSA**

CPF: **705.833.311-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **CLEONICE NIMIA ROSA**, CPF 705.833.311-49, figure como responsável ou interessado.

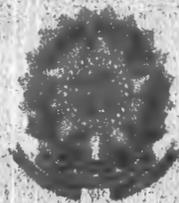
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h30min17 do dia 12/09/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **VXU3.LJD7.E9HW.PCSC**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **FAGNER GOMES DE OLIVEIRA**

CPF: **014.143.111-33**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **FAGNER GOMES DE OLIVEIRA**, CPF 014.143.111-33, figure como responsável ou interessado.

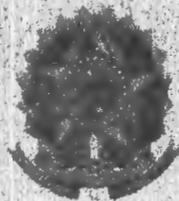
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h38min01 do dia 12/09/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **PZ9A.91D1.Q5XE.1WR2**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **MAYCON CHARLES RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF: **058.025.799-19**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MAYCON CHARLES RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF 058.025.799-19, figure como responsável ou interessado.

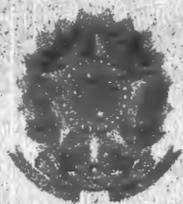
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h38min42 do dia 12/09/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 6RIV.3P61.TZ2E.GBCV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **DIVINO JOSE SILVA**

CPF: **268.226.791-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **DIVINO JOSE SILVA**, CPF 268.226.791-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h39min22 do dia 12/09/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **NJB1.H2Q3.6KLX.98D7**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **MARCIA REGINA VENSKE RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF: **835.411.879-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARCIA REGINA VENSKE RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF 835.411.879-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h40min07 do dia 12/09/2017, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SY23.NKAD.A7FZ.PJYD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMAGEM DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS ORIO & BONS



LUCIANO DE SOUZA SILVA  
 RUA DR. BORGES, 380/1113807173500 - SAO BENEDETO  
 BARRA DO GARÇAS / MT CEP: 78600000 (AG: 111)



Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO  
 Roteiro 14 - 111 - 77 - 850 Referência: Jun / 2017  
 Nº medidor 00000981155 Emissão: 23/06/2017

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S.A.  
 Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184  
 Curitiba/MT - CEP 78010-900  
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc. Est. 13.020.425-0  
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B - UNF000 894.343  
 Código para Débito Automático: 0001113804

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 646 4196 Aceso: www.energisa.com.br

Conta referente a UC (Unidade Consumidora): 611118388-6

Jun / 2017

Apresentação

23/06/2017

Data prevista da próxima leitura

24/07/2017

CPF/ CNPJ/ RANI

88138588100

Faturas em atraso

30/06/2017 229,91

Histórico de Consumo (kWh)

Maio/17	270
Abr/17	336
Mar/17	333
Fev/17	288
Jan/17	330
Dez/16	309
Nov/16	310
Out/16	305
Set/16	513
Ago/16	403
Jul/16	428
Jun/16	427

Média dos últimos meses  
353

	Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	23/05/17	23/06/17	1	393	31
Letura	38054	38447			

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Taxa	Valor (R\$)
Consumo em kWh	393	0,48827	195,82
Adic. B. Vermelha			3,09
ICMS			72,35
PIS			3,25
COFINS			14,97
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
Contrib de Ilum Pub			32,27
JUROS DE MORA 04/2017			2,71
MULTA 04/2017			4,61

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R\$
ICMS	289,42	25,00	72,35
PIS	289,42	1,1245	3,25
COFINS	289,42	5,1733	14,97

VENCIMENTO  
30/06/2017

TOTAL A PAGAR  
R\$ 313,91

RESERVADO AO FISCO

8db9.ee60.087f.02ab.9d80.13f3.fd19.b04e.

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL		NOMINAL
DIC TRIMESTRAL		
DIC ANUAL		CONTRATADA
FIC MENSAL		
FIC TRIMESTRAL		LIMITE INFERIOR
FIC ANUAL		LIMITE SUPERIOR
DMIC		
DICRI		

Composição do valor total da sua conta

Descrição	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/MT	58,25	18,58
Compra de Energia	110,38	35,18
Serviço de Transmissão	8,35	2,68
Encargos Setoriais	21,89	6,97
Impostos Diretos e Encargos	115,06	36,85
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>313,91</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUSD (Ref.) R\$ 0,00

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 08/07/2017. Conforme Resolução 414 da ANEEL, o pagamento após esta data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere essa mensagem. Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição**  
**Segundo Grau**  
**Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, NADA CONSTA referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) LUCIAINY DE SOUSA SILVA portador do CPF: 881.365.661-00, até a data de 20/09/2017.

Nº DA CERTIDÃO: 3218795

Observações:

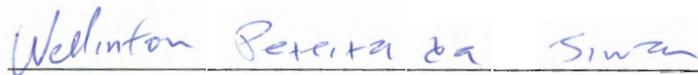
- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br), acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF.**
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 20/09/2017, às 14:12h

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos de Lei, de Leis Complementares e Leis Ordinárias não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Lei do Legislativo 049/2017 do Vereador Dr. João Rodrigues de Sousa (Utilidade Pública Municipal - Grande União Fraterna no Roncador - Unifrater).

Barra do Garças-MT, 18/09/2017



Wellington Pereira da Silva  
Arquivo - Portaria 24/2013

**Parecer nº: 100/2017**

*Projeto de Lei nº 049/2017, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Vereador João Rodrigues de Souza - PDT que: “Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona.”*

**I – RELATÓRIO**

01. Trata-se de Projeto de Lei nº 049/2017, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Vereador João Rodrigues de Souza - PDT que: “Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona.”

02. Foi apresentada com o projeto Lei em questão a seguinte mensagem:

*“Trata-se de uma entidade que presta um valoroso serviço à comunidade, especialmente às famílias necessitadas e de baixa renda, de caráter filantrópico e sem obter lucro financeiro ou qualquer outra vantagem, o que justifica a sua importância no seio de nossa sociedade, razões pelas quais, apresentamos esse Projeto, tornando de entidade, uma Utilidade Pública Municipal.”*

03. Já o Projeto de Lei declara de Utilidade Pública Municipal a GRANDE UNIÃO FRATERNA NO RONCADOR – UNIFRATER.

04. É o relatório.

**II – PARECER**

05. Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do

---

Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).

*“Artigo 48 – As leis complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta dos votos dos membros da Câmara Municipal e as leis ordinárias exigem, para sua aprovação, o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal.*

*Parágrafo Único – Serão leis complementares as concernentes às seguintes matérias:*

*I – Código Tributário do Município;*

*II – Código de Obras;*

*III – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;*

*IV – Código de Posturas;*

*V – Código de Meio Ambiente;*

*VI – Lei instituidora do regime jurídico único dos servidores municipais;*

*VII – Lei instituidora da guarda municipal;*

*VIII – Lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos;*

*IX – Lei instituidora do Sistema Único de Saúde;*

*X – Lei instituidora do Conselho Municipal de Defesa ao Consumidor;*

*XI – Lei instituidora de normas sobre uso, conservação e controle da documentação do Governo Municipal, visando, obrigatoriamente a:*

*a) Arquivos públicos municipais;*

*b) Museus de caráter histórico e cultural.”*

---

*“Artigo 49 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre;*

*I – Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;*

*II – Servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;*

*III – Criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamento equivalentes e órgãos das Administração Pública;*

*IV – Matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.”*

06. Portanto, quanto a estes aspectos não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.

07. Por outro lado, o art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais declaração de utilidade pública municipal.

*“Artigo 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:*

*I – Legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse;*

*II – Suplementar a legislação federal e estadual, no que lhe couber;  
(...)”*

08. Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

09. Temos ainda que a Lei 2.140 de 03 de março de 1999, dispõe sobre as normas para Declaração de Utilidade Pública Municipal, de Sociedades Cívis, Associações e Fundações constituídas no Município.

10. Efetuando comparativo dos requisitos exigidos por lei com os documentos apresentados pela autora do projeto concluímos que todos os itens foram preenchidos, eis que tem personalidade jurídica (declaração de inscrição junto à Receita Federal); possui efetivo exercício e regular funcionamento (declaração de inscrição junto à Receita Federal); os cargos da diretoria não são remunerados e a entidade não distribui lucros,

---

---

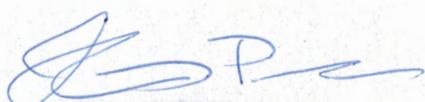
etc, (conforme consta do estatuto); tem fins cultural, filantrópico; e os diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada, conforme certidões de antecedentes anexas.

### III- CONCLUSÃO

11. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, **não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

12. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 25 de setembro de 2017.



**HEROS PENA**

Procurador Geral

Matricula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

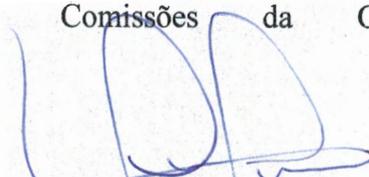
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

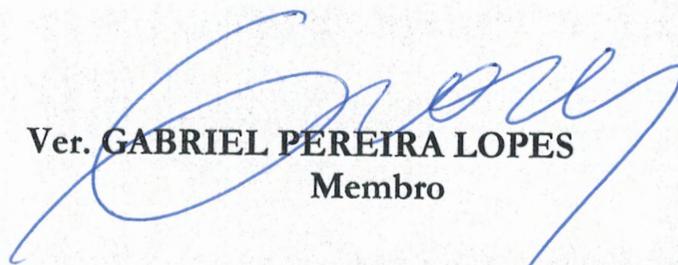
Projeto de Lei nº 049/2017 de  
autoria do Vereador **JOÃO  
RODRIGUES DE SOUZA-PDT**

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

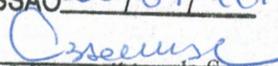
25 de Setembro de 2017. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

  
Ver. Dr. **CLEBER FABIANO FERREIRA**  
Presidente

  
Ver. Dr. **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**  
Relator

  
Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**  
Membro

**APROVADO**  
EM SESSÃO 25/09/2017

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

*Projeto de lei n° 049/17 de João Rodrigues de Sousa - PDT*

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA - Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	Presidente		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretário	PDT	X		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 25/07/2017

*João Rodrigues de Sousa*  
Câmara Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996